



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 703/2021-GAB.

Monte Carlo, 16 de dezembro de 2021.

Ao Ilmo. Senhor

Dirceu de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Ordinária

Senhora Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 58/2021, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeita Municipal de Monte Carlo, a promover a alienação de bens móveis de propriedade do Município, considerados inservíveis, obsoletos e de alto custo de manutenção e recuperação, alienação esta que deverá ser realizada de acordo com as normas e condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º A alienação será realizada com fundamento da Legislação Municipal vigente, nos termos dos artigos 14, inciso II, e 15 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais constantes dos artigos 17, inciso II, e 22, §5º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, através de processo de licitação pública realizado na modalidade de leilão.

Parágrafo único. O processo licitatório a que se refere este artigo deverá ser amplamente divulgado desde o lançamento do edital, em todos os meios de publicação e comunicação social utilizados pelo Município, visando atrair o maior número de interessados para participar do certame.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 3º O leilão público destinado à alienação dos bens, será conduzido por Leiloeiro Oficial e sob a sua responsabilidade funcional, ficando o mesmo responsável pela organização, divulgação e condução de todos os trâmites inerentes as suas atribuições legais, devendo o mesmo conduzir o certame com a rígida observância das normas estabelecidas por esta lei e de acordo com os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal.

Art. 4º A alienação dos bens públicos autorizada por esta lei, não poderá ser realizada por valor inferior ao valor mínimo estabelecido para cada um dos bens, veículos ou lotes, no laudo de avaliação elaborado e subscrito pela Comissão Especial, os quais deverão, inclusive, serem observados para efeito de lances iniciais.

Art. 5º O Processo Licitatório ou Leilão Público de que trata a presente lei, destina-se a promover a alienação dos bens, veículos e lotes descritos no anexo único.

Art. 6º Os bens móveis especificados no anexo único da presente lei, serão alienados e entregues aos concorrentes que oferecerem maior lance, durante o transcorrer dos trabalhos de arrematação no leilão público autorizado.

§1º A alienação somente poderá ocorrer se o maior lance oferecido atingir pelo menos o valor de ou preço mínimo estipulado no laudo elaborado Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto Executivo n.º 166/2021, de 30 de novembro de 2021, e estabelecidos no artigo 6º desta lei, para efeito de lance mínimo.

§2º Se no leilão as propostas ou lances dos interessados não atingirem o mínimo estipulado pela Comissão de Avaliação, estes serão considerados inválidos, devendo-se para tanto, proceder-se novo Leilão, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 7º Os recursos financeiros obtidos com o leilão dos bens móveis, cuja alienação foi autorizada por esta lei, não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas correntes e nem para o pagamento de precatórios, devendo ser utilizados para a aquisição de máquinas, veículos e equipamentos de natureza permanente, visando à preservação do Patrimônio Público Municipal, consoante determina o artigo 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 8º A aquisição de máquinas, veículos ou equipamentos com os recursos auferidos com o leilão realizado com base nesta Lei, deverá ser objeto de autorização legislativa específica, que determinará qual o bem patrimonial que será adquirido, mediante justificativas apresentadas pela administração e da constatação de interesse e necessidade pública devidamente justificados.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 16 de dezembro de 2021.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



ANEXO ÚNICO

Lote	Características	Estado de Conservação	Avaliação Mínima
01	Sucatas de pneus, diversos modelos e tamanhos, na quantidade e estado de conservação que se encontra e sem garantia.	Sucata	R\$ 50,00
02	Sucatas de geral contendo: estruturas de parque infantil; toldos; cadeiras e mesas escolares; berços; arquivos de aço; cadeirinhas para alimentação de criança; grades e janelas; tabelas de basquete; sucatas de iluminação pública, na quantidade e estado de conservação que se encontra e sem garantia.	Sucata	R\$ 500,00
03	Sucatas de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos contendo: monitores, cpu's, impressoras, teclados, modems, estabilizadores, fontes, fogões simples, fogões industriais, freezer, entre outros, na quantidade e estado de conservação que se encontra e sem garantia.	Sucata	R\$ 800,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



04	Sucata ônibus Marcopolo/Volare V6 ESC, ano/modelo: 2005/2006, placas MDI3536, renavam 862610427, baixado da frota, servindo apenas para retirada de peças, com Certificado de Baixa nº 002226/2020, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Sucata	R\$ 5.000,00
05	Sucata Caminhonete Furgao Renault/Master 8M3 25DCI, ano/modelo 2010/2011, cor: branca, placas MIG0471, renavam 282333460, com mecânica parcial fora do carro e desmontada, podendo faltar peças, baixado da frota, servindo apenas para retirada de peças, com Certificado de Baixa nº 002224/2020, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Sucata	R\$ 2.000,00
06	Sucata Microonibus Renault/Master Eurolaf P, ano/modelo 2011/2012, cor: prata, placas MMA2549, renavam 427344050, com mecânica parcial fora do carro e desmontada, podendo faltar peças, baixado da frota, servindo apenas para retirada de peças, com Certificado de Baixa nº 002228/2020, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Sucata	R\$ 3.500,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



07	Sucata de Motocicleta Honda XLR 125, ano 2002/2002, placa MCE8871, renavam 775584576, baixado no detran com certificado de baixa nº 0002225/2020, frente serrada, servindo apenas para retirada de peças, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Sucata	R\$ 50,00
08	Carreta Agrícola distribuidora de calcário, marca IAC, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e Acessórios	Sucata	R\$ 1.000,00
09	12 Máquinas de Costura, diversas marcas, modelos e aplicações, sem testes, sem garantia, no estado de conservação de que se encontram, podendo faltar peças e acessórios.	Sem testes	R\$ 5.000,00
10	Onibus Marcopolo/Volare W8 ESC, Placa MBZ4724, Renavam 807336777, Cor branca, ano/modelo 2003/2003, com problemas no motor, podendo possuir outros problemas mecânicos, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Ruim, Avariado, problemas de motor	R\$ 8.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



11	Sucata de Onibus M.Benz/OF 1620, Placa LBZ0773, Renavam 687144264, Fabricação/Modelo 1997/1997, branca, baixado, faltando parte do assoalho interno, com inúmeras avarias, motor de arranque queimado, janelas quebradas, faltando peças.	Sucata	R\$ 2.000,00
12	Camioneta VW/Kombi, fabricação/modelo 2006/2006, placa MFQ2851, Renavam 877620768, Alcool-Gasol, BRANCA, porta lateral traseira retirada, contendo vários pontos de ferrugens/podres, totalmente avariada, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Ruim, Avariado, Sem testes	R\$ 4.000,00
13	Onibus M.Benz/OF 1315, Placa IEX8506, renavam 317275615, fabricação/modelo 1991/1992, branca, com inúmeras avarias, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Ruim, Avariado, Sem testes	R\$ 4.000,00
14	Automovel FIAT/Uno Mille Economy, fabricação/modelo 2009/2010, placa MHC1073, renavam 132817268, alcool-gasol, aproximadamente 223000 km, motor em final de vida útil, totalmente avariado, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Ruim, Avariado, Sem testes	R\$ 3.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



15	Automovel Chery/QQ 1.0 Look, Fabricação/Modelo 2017/2018, Placa QIU8F86, Renavam 1126857677, motor desmontado, contendo avarias, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Ruim	R\$ 6.000,00
16	Automovel Chery/Celer 1.5 HB ACT, fabricação/modelo 2015/2015, placa QHQ0608, renavam 1070263971, alcool-gasol, branca, contendo pequenas avarias, 144000km, com vazamento de óleo na tampa do cabeçote, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Regular	R\$ 12.000,00
17	Retroescavadeira marca Caterpillar, modelo CAT 416E, série CAT0416EJMFG06791, sem motor, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	RUIM	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES			R\$ 71.900,00



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

Trata o presente Projeto de Lei, de nº 58/2021, de autorização ao Poder Executivo Municipal para alienar, através de leilão público, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os veículos, máquinas, equipamentos e outros bens móveis que não mais atendem as necessidades do Município e que se encontram identificados na proposição.

A autorização ora solicitada, decorre do fato de que os bens móveis em questão, em razão do tempo e do uso, estarem bastante desgastados e, em precárias condições (alguns em estado de sucata) e, a recuperação possui custo elevado, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço público.

Os bens foram devidamente analisados e avaliados por uma Comissão de Avaliação Prévia, nos termos do Decreto nº 166/2021, de 30 de novembro de 2021.

Ainda, depreende-se do trabalho de avaliação que os veículos, máquinas, equipamentos e demais bens móveis identificados na Proposição não mais são úteis ao serviço público devido aos elevados custos de recuperação e a inviabilidade econômica de sua operação, inclusive com um alto índice de improdutividade.

A Proposição estabelece que o valor mínimo de alienação deverá atender o valor da avaliação. Ademais, entende-se que a medida ora proposta, proporciona vantagem aos cofres públicos, que não apenas deixará de manter no pátio bens inservíveis ao serviço público, mas poderá com os recursos adquiridos com a venda desses bens, investir em outros mais novos, o que proporcionará benefícios melhores para a nossa população.

Por oportuno citar que é dever da Administração Pública atender o interesse público de modo eficiente, de maneira que não se pode ela valer de bens desgastados, obsoletos e sem condições de uso, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população.

Por fim, com a finalidade de contribuir para a melhoria da eficiência do serviço público, bem como a qualidade de vida dos cidadãos Montecarlenses, é imprescindível a



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



autorização legislativa para o Poder executivo realizar a alienação dos bens citados na proposição, através de Leilão, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante de todo o exposto, solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Monte Carlo, 16 de dezembro de 2021.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTE CARLO / SC**

ORIGEM: AVALIAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 166/2021 DE 30 DE NOVEMBRO
DE 2021.

Descrição dos bens avaliados e estado de conservação:

Lote	Características	Estado de Conservação	Avaliação Mínima
01	Sucatas de pneus, diversos modelos e tamanhos, na quantidade e estado de conservação que se encontra e sem garantia.	Sucata	R\$ 50,00
02	Sucatas de geral contendo: estruturas de parque infantil; toldos; cadeiras e mesas escolares; berços; arquivos de aço; cadeirinhas para alimentação de criança; grades e janelas; tabelas de basquete; sucatas de iluminação pública, na quantidade e estado de conservação que se encontra e sem garantia.	Sucata	R\$ 500,00
03	Sucatas de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos contendo: monitores, cpu's, impressoras, teclados, modems, estabilizadores, fontes, fogões simples, fogões industriais, freezer, entre outros, na quantidade e estado de conservação que se encontra e sem garantia.	Sucata	R\$ 800,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



04	Sucata ônibus Marcopolo/Volare V6 ESC, ano/modelo: 2005/2006, placas MDI3536, renavam 862610427, baixado da frota, servindo apenas para retirada de peças, com Certificado de Baixa nº 002226/2020, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Sucata	R\$ 5.000,00
05	Sucata Caminhonete Furgao Renault/Master 8M3 25DCI, ano/modelo 2010/2011, cor: branca, placas MIG0471, renavam 282333460, com mecânica parcial fora do carro e desmontada, podendo faltar peças, baixado da frota, servindo apenas para retirada de peças, com Certificado de Baixa nº 002224/2020, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Sucata	R\$ 2.000,00
06	Sucata Microônibus Renault/Master Eurolaf P, ano/modelo 2011/2012, cor: prata, placas MMA2549, renavam 427344050, com mecânica parcial fora do carro e desmontada, podendo faltar peças, baixado da frota, servindo apenas para retirada de peças, com Certificado de Baixa nº 002228/2020, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Sucata	R\$ 3.500,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



07	Sucata de Motocicleta Honda XLR 125, ano 2002/2002, placa MCE8871, renavam 775584576, baixado no detran com certificado de baixa nº 0002225/2020, frente serrada, servindo apenas para retirada de peças, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Sucata	R\$ 50,00
08	Carreta Agrícola distribuidora de calcário, marca IAC, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e Acessórios	Sucata	R\$ 1.000,00
09	12 Máquinas de Costura, diversas marcas, modelos e aplicações, sem testes, sem garantia, no estado de conservação de que se encontram, podendo faltar peças e acessórios.	Sem testes	R\$ 5.000,00
10	Onibus Marcopolo/Volare W8 ESC, Placa MBZ4724, Renavam 807336777, Cor branca, ano/modelo 2003/2003, com problemas no motor, podendo possuir outros problemas mecânicos, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Ruim, Avariado, problemas de motor	R\$ 8.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



11	Sucata de Onibus M.Benz/OF 1620, Placa LBZ0773, Renavam 687144264, Fabricação/Modelo 1997/1997, branca, baixado, faltando parte do assoalho interno, com inúmeras avarias, motor de arranque queimado, janelas quebradas, faltando peças.	Sucata	R\$ 2.000,00
12	Camioneta VW/Kombi, fabricação/modelo 2006/2006, placa MFQ2851, Renavam 877620768, Alcool-Gasol, BRANCA, porta lateral traseira retirada, contendo vários pontos de ferrugens/podres, totalmente avariada, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Ruim, Avariado, Sem testes	R\$ 4.000,00
13	Onibus M.Benz/OF 1315, Placa IEX8506, renavam 317275615, fabricação/modelo 1991/1992, branca, com inúmeras avarias, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Ruim, Avariado, Sem testes	R\$ 4.000,00
14	Automovel FIAT/Uno Mille Economy, fabricação/modelo 2009/2010, placa MHC1073, renavam 132817268, alcool-gasol, aproximadamente 223000 km, motor em final de vida útil, totalmente avariado, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Ruim, Avariado, Sem testes	R\$ 3.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



15	Automovel Chery/QQ 1.0 Look, Fabricação/Modelo 2017/2018, Placa QIU8F86, Renavam 1126857677, motor desmontado, contendo avarias, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Ruim	R\$ 6.000,00
16	Automovel Chery/Celer 1.5 HB ACT, fabricação/modelo 2015/2015, placa QHQ0608, renavam 1070263971, alcool-gasol, branca, contendo pequenas avarias, 144000km, com vazamento de óleo na tampa do cabeçote, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	Regular	R\$ 12.000,00
17	Retroescavadeira marca Caterpillar, modelo CAT 416E, série CAT0416EJMFG06791, sem motor, sem testes, no estado e condições que se encontra, sem garantia, podendo faltar peças e acessórios.	RUIM	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES			R\$ 71.900,00



A Comissão de Avaliação procedeu a referida avaliação levando em consideração o estado de conservação que se encontram os bens acima descritos por ocasião da referida Alienação.

I) Da avaliação:

Ante todo o exposto, fincados nas características dos bens avaliados, procedemos à avaliação proposta, a qual, na hipótese de venda da totalidade dos lotes, somar-se-ão o montante de R\$ **71.900,00** (setenta e um mil e novecentos Reais), porém, com a evolução dos lances e na hipótese de ocorrer a venda da totalidade dos lotes, estima-se arrecadação total superior à R\$ **120.000,00** (cento e vinte mil Reais).

Monte Carlo SC, 15 de dezembro de 2021

Patricia Luciana Proencio
Avaliadora

Volnei Francisco de Oliveira
Avaliador

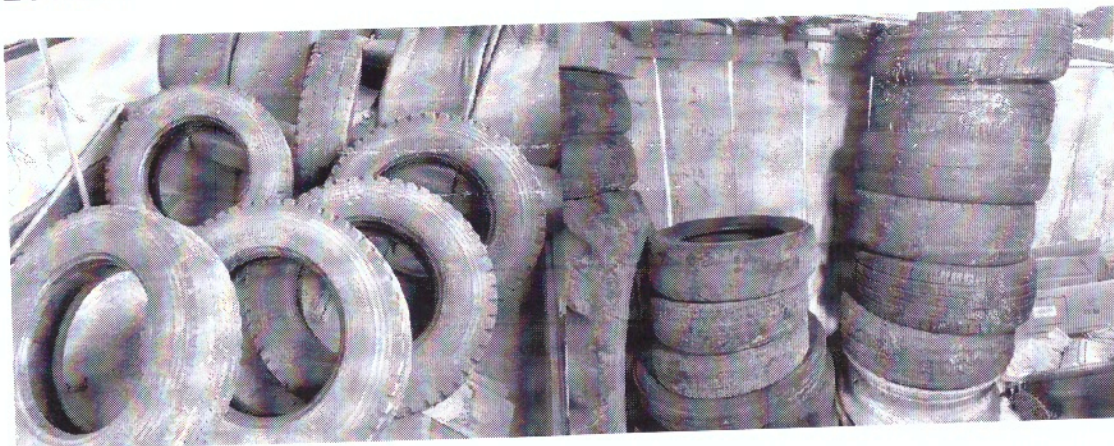
Anderson Geovany de Barba
Avaliador

Guilherme Cezar Alberti
Avaliador

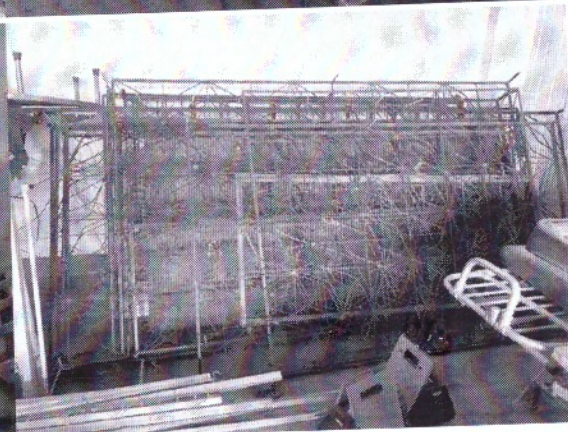
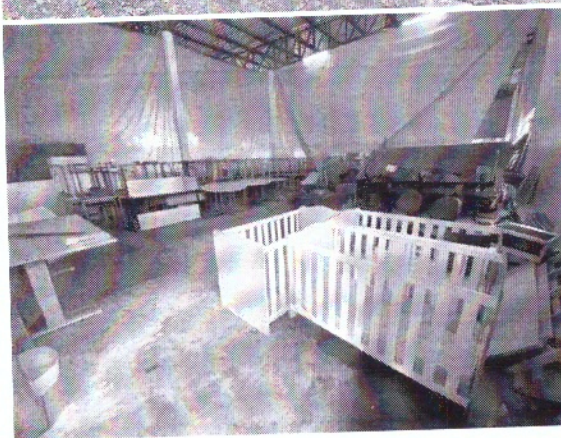


LAUDO FOTOGRAFICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC

LOTE 01

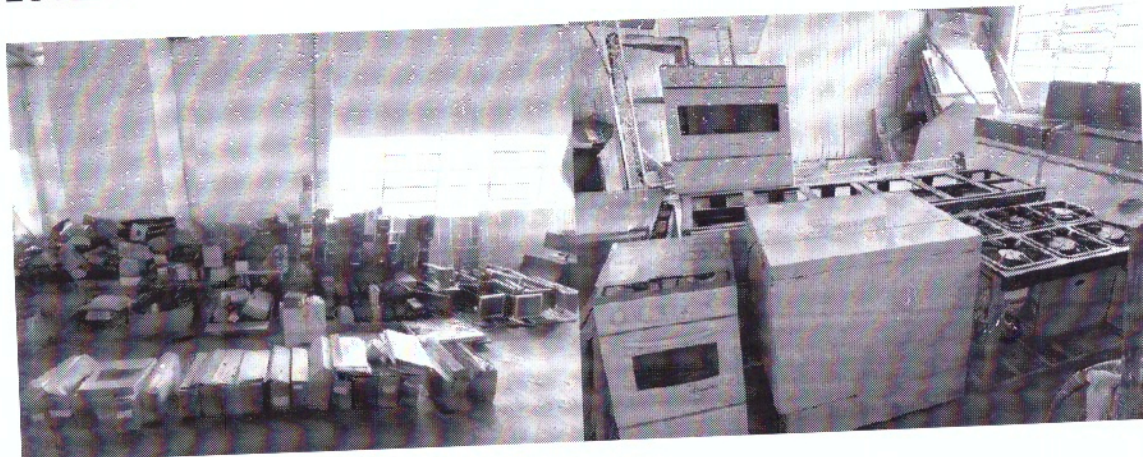


LOTE 02

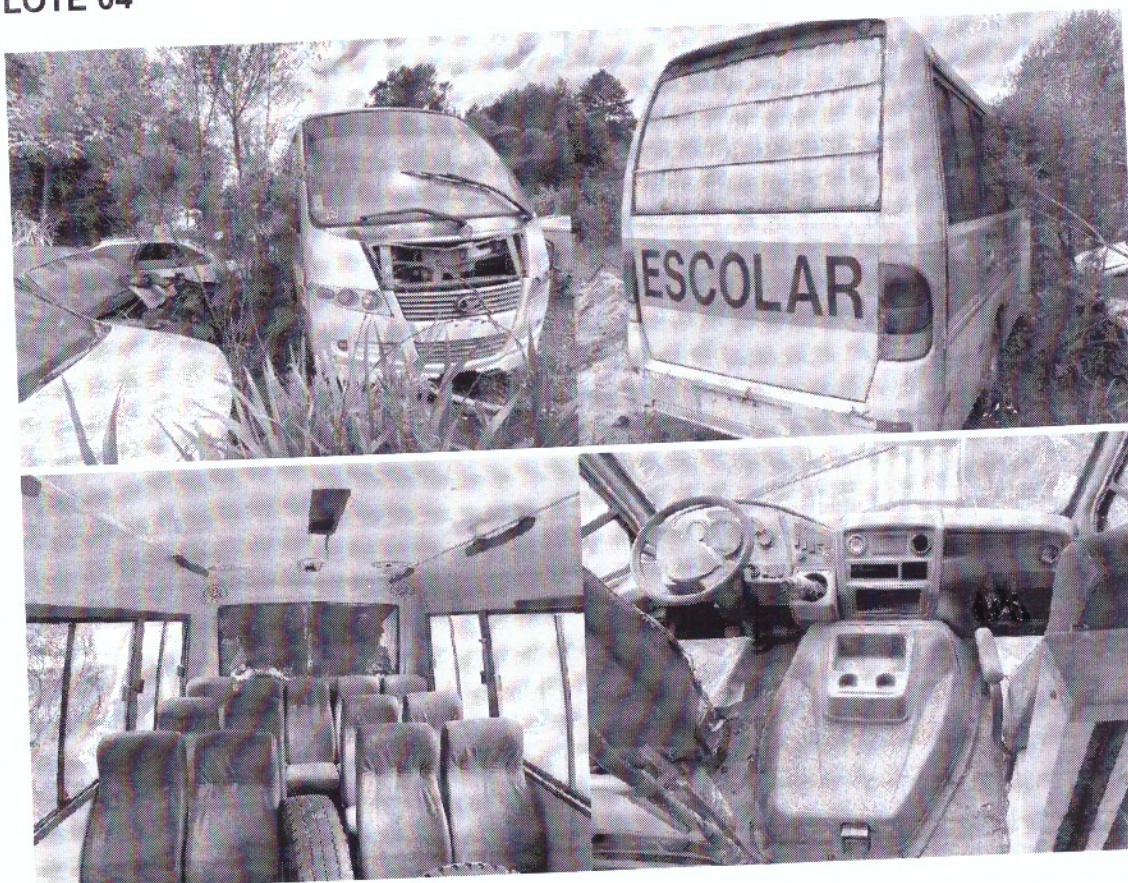




LOTE 03



LOTE 04





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



LOTE 05





Estado de Santa Catarina

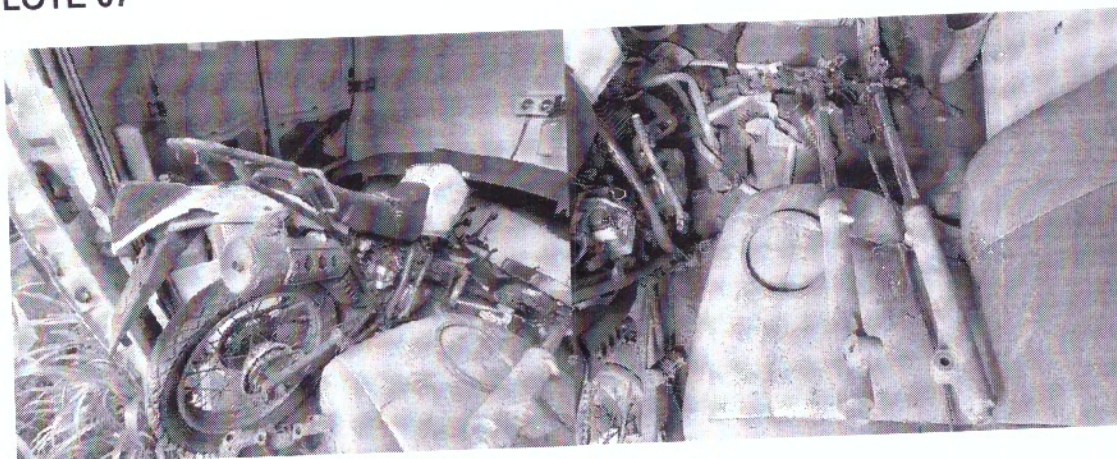
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



LOTE 06



LOTE 07



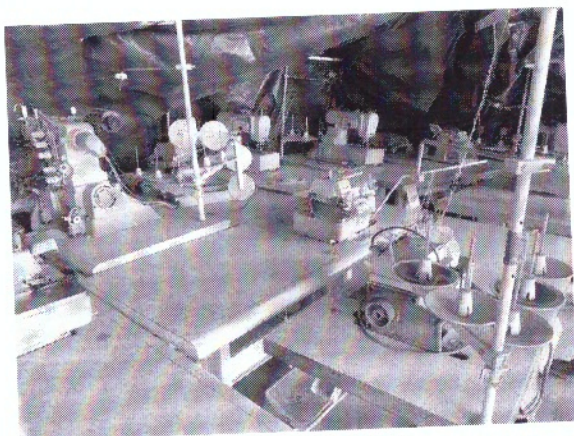


Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



LOTE 09





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



LOTE 10





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

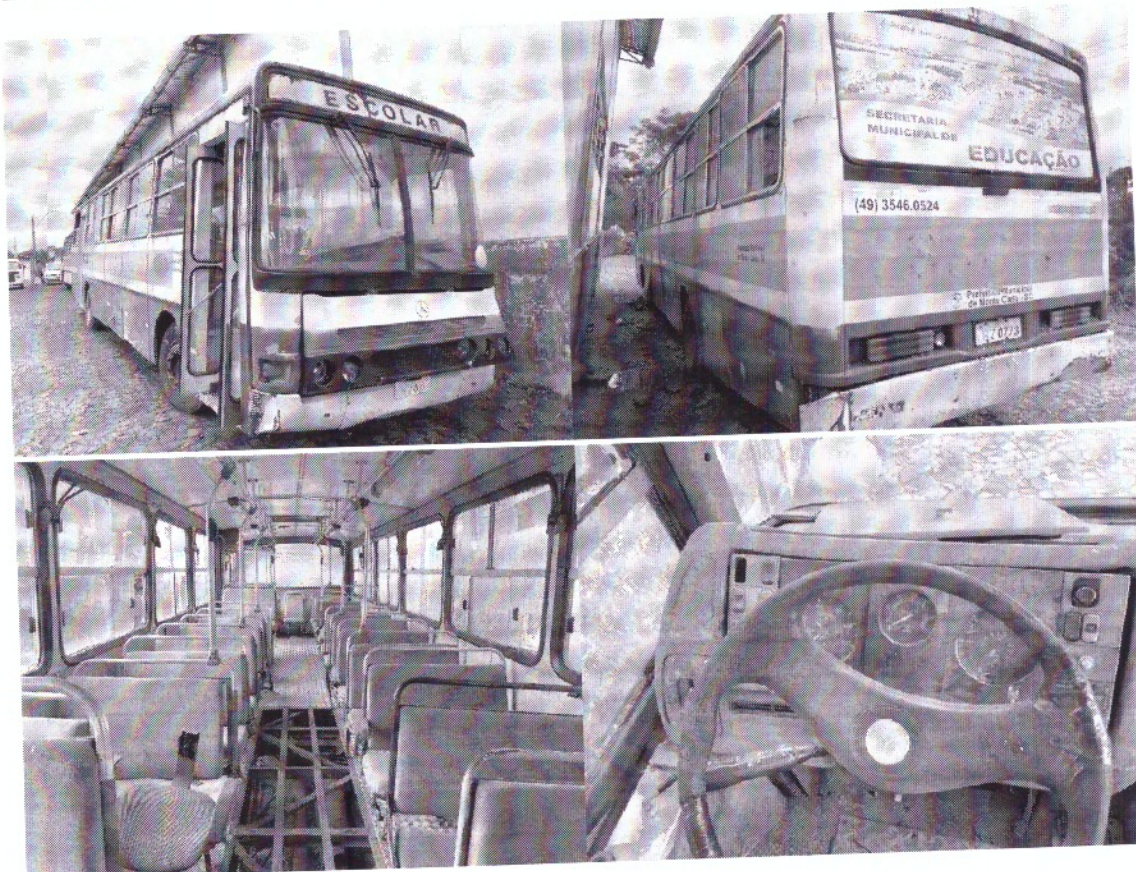


LOTE 10





LOTE 11





LOTE 12





LOTE 13



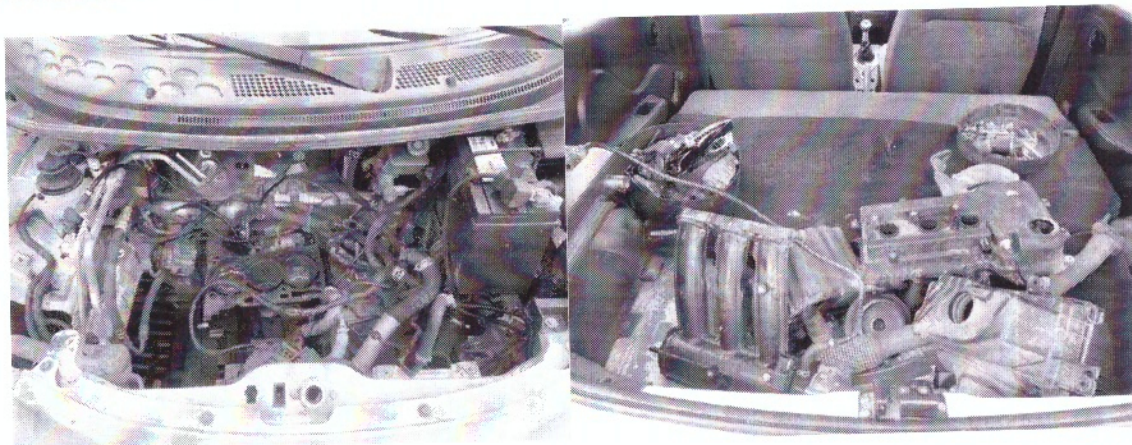


LOTE 14





LOTE 15





LOTE 16





LOTE 17



Monte Carlo, 15 de dezembro de 2021

Patrícia Luciana Proencio
Avaliadora

Volnei Francisco de Oliveira
Avaliador

Anderson Geovany de Barba
Avaliador

Guilherme Cezar Alberti
Avaliador



DECRETO Nº 166/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“NOMEIA SERVIDORES PARA APURAR E EFETUAR
AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104 inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 8º § 2º do Decreto nº 38/2016, de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Avaliação Prévia para a finalidade específica de apurar e efetuar avaliação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Monte Carlo.

Art. 2º. A Comissão de avaliação será composta pelos seguintes membros servidores efetivos da Administração Pública Municipal:

- I – Anderson Geovany de Barba (servidor municipal)
- II – Volnei Francisco de Oliveira (servidor municipal)
- III – Guilherme Cezar Albertti (servidor municipal)
- IV- Patrícia Luciana Proêncio (servidora municipal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 3º. A comissão de avaliação deverá apresentar o laudo de avaliação no prazo máximo de 10 (dez dias), contados da data de publicação do presente decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 30 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal